



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 06/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI4462	279150H000017925	06/06/2018	55414
ABO1699	279150H000016593	11/06/2018	55411
ADD5557	279150H000017936	07/06/2018	55090
AEG3632	279150H000017180	11/06/2018	76251
AFT5794	279150H000017105	30/05/2018	60501
AHH5271	279150H000017537	14/06/2018	76251
AKD2139	279150H000017970	14/06/2018	55414
ALA1151	279150H000017975	15/06/2018	60501
AOE0654	279150H000017542	06/06/2018	55412
AOE0654	279150H000017974	05/06/2018	55412
AOG7750	279150H000017973	05/06/2018	55412
AOP8356	279150H000017187	13/06/2018	76251
AOR7134	279150H000017527	25/05/2018	55412
APA9617	279150H000017175	05/06/2018	55411
ARO8950	279150H000017176	06/06/2018	55411
ASX1969	279150H000017528	25/05/2018	55412
ASX6160	279150H000017103	05/06/2018	55090
ASY3012	279150H000017189	14/06/2018	76331
ATD5596	279150H000017178	08/06/2018	76331
ATH1872	279150H000016858	08/06/2018	76252
ATH8792	279150H000017725	29/05/2018	55412
ATS6102	279150H000017972	14/06/2018	54526
AUD9672	279150H000017926	06/06/2018	65300
AUF5771	279150H000017724	18/06/2018	76331
AUF7742	279150H000017928	07/06/2018	55090
AUY5670	279150H000017109	08/06/2018	54526
AWB5902	279150H000017522	08/06/2018	55411
AWM9759	279150H000017934	07/06/2018	55090
AWN8769	279150H000017971	14/06/2018	55412
AWU5049	279150H000017523	08/06/2018	58191
AWU5049	279150H000017530	08/06/2018	57380
AXJ1911	279150H000017540	15/06/2018	55411
AYA8253	279150H000017531	11/06/2018	57380
AYM2594	279150H000017190	15/06/2018	76331
AYN1964	279150H000017108	06/06/2018	54526
AYV7226	279150H000017188	13/06/2018	76252
AYZ0104	279150H000017525	11/06/2018	55412
AZK7954	279150H000017939	08/06/2018	55411
BAL0917	279150H000017533	11/06/2018	57380
BAL0917	279150H000017532	11/06/2018	58191
BBE1615	279150H000017940	08/06/2018	55411
BBL9902	279150H000017104	30/05/2018	76331
BVC4353	279150H000017931	07/06/2018	55090
CAR8962	279150H000017930	07/06/2018	55090
CIA1275	279150H000017179	08/06/2018	55412
CYR9757	279150H000017524	11/06/2018	55414
DKV9343	279150H000017541	15/06/2018	55417
DPN3463	279150H000017102	04/06/2018	55680
DTM7686	279150H000017938	08/06/2018	55411
EAE3883	279150H000017927	06/06/2018	76331
FER2030	279150H000017106	06/06/2018	65300
HCH5042	279150H000017538	14/06/2018	55417
LVA9537	279150H000017935	07/06/2018	55090
LZP4683	279150H000017933	07/06/2018	55090
MFG3509	279150H000017932	07/06/2018	55090
NUD1788	279150H000017520	07/06/2018	55250
NUD1788	279150H000016859	08/06/2018	55250
NWY1806	279150H000017929	07/06/2018	55090

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 30099/2018
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 21/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÚPIA EM ACRÍLICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
 CREDOR: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA
 CNPJ: 79.733.572/0001-30
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
608	12.001.10.301.1001.2069.3390.30	303	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 30097/2018
 INEXIGIBILIDADE N.º: 37/2018
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: 1º SIMPÓSIO EQUIPE EDUCAR: RELFEXÕES SOBRE O AUTISMO
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL EIRELI
 CNPJ N.º: 27.898.958/0001-06
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
577	11.007.12.367.1201.2109.3390.39	103	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2018 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para comparecerem na Sessão Pública para abertura dos envelopes nº. 04 – PROPOSTA DE PREÇO, prosseguimento da licitação e demais atos, no dia 25 de junho de 2018 às 09h00min, na Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Marciano Moleta
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade que após julgamento dos recursos impetrados pelas empresas TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA a classificação das propostas técnicas ficou da seguinte forma:

1ª colocada TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA – 83,33 pontos;
 2ª colocada OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – 76,32 pontos;

A proposta da empresa PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA foi desclassificada. Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Marciano Moleta
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, que os recursos interpostos pelas empresas, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA foram julgados pela Comissão Permanente de Licitações e as decisões foram tomadas foram:

O recurso impetrado pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA a CPL julgou como procedente (parcialmente) desclassificando assim a empresa PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA.

O recurso impetrado pela empresa PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA, a CPL julgou como improcedente negando provimento ao mesmo, mantendo assim classificadas as empresas TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Marciano Moleta
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 18 e 19 de junho de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.06	NKV9077, FAK6923, HFR8734, APW4174, AXC9249, ATJ2267, ARR0064, AXL3704, AMB0501, BAA4762, AZF3282, MCC3894
19.06	AAI7500, ANZ2062, AUC0356, BIZ3818, FGN7382, EDY3837, BIZ3818, AAI7500, JGI8065, CYC8396, AYP2059, AYW3955, AWM7263, ARX9722, ANJ8338, AVV6923, AHX0664, AVX4248, FGN7382, QIV2943, AVW5698, BAJ1848, AOB2418

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camarat@telemacoborba.pr.leg.br

Portaria de nº 66/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO** o resultado dos requerimentos para conversão de licença prêmio por assiduidade, conforme portaria 21/2018.

Matrícula	LPA Requerida	LPA deferida	LPA indeferida	Data
561	3	2	1	28/03/18
511	1	1	0	02/03/18
601	2	1	1	02/03/18
911	1	0	1	06/03/18
581	2	2	0	28/03/18
551	3	3	0	28/03/18
541	3	3	0	02/03/18
531	1	1	0	28/03/18
521	1	1	0	07/03/18
591	2	2	0	06/03/18
501	1	1	0	28/03/18
461	2	1	1	06/03/18
611	2	2	0	06/03/18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 32/2018.

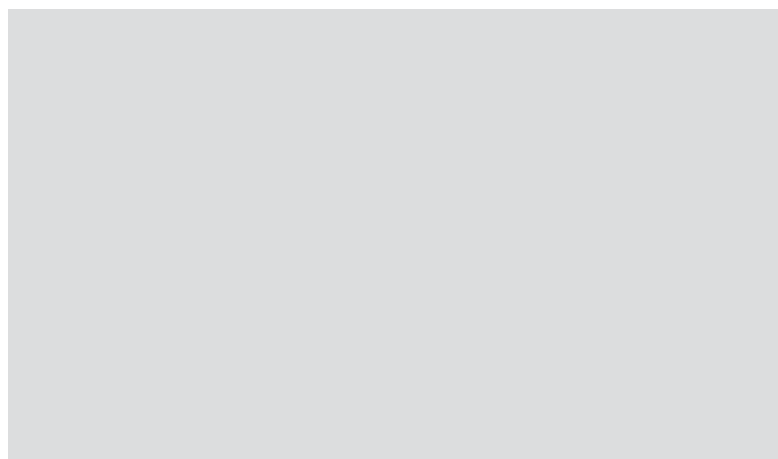
Telêmaco Borba, em 18 de junho de 2018.

Maurício Dionísio de Castro
Presidente

Valor	R\$ 16.500,00
Prazo Execução	01 (UM) DIA
Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	370-10.001.27.122.2701.2144.3390.39
Contrato N.º	119/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 36/2018
Protocolo N.º	30103/2018
Data	15/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	Contratação de Show de Eliana Ribeiro para apresentação no dia 25/06/2018
Valor	R\$ 10.850,00
Prazo Execução	01 (UM) DIA
Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	403-10.004.13.392.1301.2110.3390.39

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	117/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 34/2018
Protocolo N.º	30096/2018
Data	15/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTERTENIMENTO LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "DANIEL E SAMUEL" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2018 DURANTE A MARCHA PARA JESUS
Valor	R\$ 16.000,00
Prazo Execução	01 (UM) DIA
Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	370-10.001.27.122.2701.2144.3390.39
Contrato N.º	118/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 35/2018
Protocolo N.º	30599/2018
Data	15/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FINO TOM PROCUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Objeto	CONTRATAÇÃO DO MINISTÉRIO GRACIELE COM PARTICIPAÇÃO DE RODRIGO FERREIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06 DURANTE A FESTA DA PADROEIRA



OUVIDORIA

Elogie Sugira

Critique Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

Gestão 2017-2020
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
UM NOVO CAMINHO


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 59/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora HELENA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, sendo período de gozo de 04/06/2018 a 13/06/2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de maio de 2018.

Maurício Dógenes de Castro
 PRESIDENTE


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 61/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados e Informática, por 01 (um) sendo o dia 07 de junho de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2018.

Maurício Dógenes de Castro
 PRESIDENTE


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 60/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora SILVANA DE FÁTIMA VICENTE, ocupante do cargo de Recepcionista, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/04/201 a 14/04/2018, sendo período de gozo de 04/06/2018 a 13/06/2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de maio de 2018.

Maurício Dógenes de Castro
 PRESIDENTE


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 063

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos seguintes membros: ANTÔNIO MARCO DE ALMEIDA, EVERTON FERNANDO SOARES, LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, LIGIA SOUZA MATEUS BETIM, RAFAEL H. VIGILATO MONTEIRO, ELIAS BATISTA DA SILVA, LIZANDRA APARECIDA SOUZA, SÔNIA M.PEREIRA DOMINGUE, MÁRCIA REJANE DANILISZYN e WILSON DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, proceder estudos e propostas para alterações do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Legislativo Municipal

em contrário.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Junho de 2018.

Maurício Dógenes de Castro
 Presidente

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: câmara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 64/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, ocupante do cargo de Contadora, que trata o artigo 3º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, sendo período de gozo de 09/08/2018 a 24/08/2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de junho de 2018.

Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

Ofício Circular nº 05/2018

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Retificação do Ofício Circular 04/2018

O objetivo deste é efetuar a publicidade em atendimento ao Decreto nº 24996, de 11 de junho de 2018, em acordo seu art.2º -.. **O qual não se aplica aos serviços que por natureza não admitem paralisação...**

Considerando que as Instituições da Rede Municipal de Ensino devem cumprir o calendário escolar, conforme dispõe a LDB.

É de responsabilidade das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o cumprimento do Calendário Escolar conforme preceitos o art. 12, da Lei Federal nº 9394/1996:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...] III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Determina-se a não paralisação das atividades escolares em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Telêmaco Borba (Escolas e Cmel's), e da Seção de Transporte Escolar, no dia 22 de junho do corrente ano em virtude da partida de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018.

Mantem-se em conformidade com o Decreto nº 24996 de 2018, os demais Setores desta Secretaria Municipal de Educação.

Rosimeyre Barbosa Siqueira carneiro
Secretária Municipal de Educação

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camarab@uol.com.br

PORTARIA Nº 65/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor EDSON GERSON PRESTES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, e que sejam os outros 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma que dispõe a legislação vigente, referente ao período aquisitivo de 09/03/2017 a 08/03/2018 a partir de 09 de julho de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de junho de 2018.

Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde****Cadastro nº 001/2018**

Assunto: Cadastro do estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e; de acordo com a Lei Federal n.º 8080/90 em seus Art.º. 9º inciso III e 18.º inciso XI.

Considerando ainda o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06 de 29 de janeiro de 1.999 art.º 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1999.

Resolve:

Cadastrar o estabelecimento: Rosiana Nardello Carra - ME, CNPJ: 26.724.032/0001-23; como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de Ácidos Retinóides; (constantes da lista C2 da Portaria 344/98).

Este cadastro passa a ser efetivo na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 18 de junho de 2018.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 77/2018

PROCOLO Nº 21897/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação serviço de: Roçada de capim, capoeira e grama, em vias públicas, terrenos públicos e lotes baldios no perímetro urbano de Telêmaco Borba, com roçadeira manual a gasolina, trator ou ferramenta manual, conforme Termo de Referência.		M²	13.148.866,0000	R\$0,11	R\$1.446.375,26
TOTAL						R\$1.446.375,26

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$1.446.375,26

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 83/2018

PROCOLO N° 26368/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Carne de charque nas seguintes especificações: Preparado com carne bovina tipo acém, paleta ou coxão mole; Carne salgada, curada, seca, de consistência firme; Com até 10% de gordura; O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente fechado e resistente, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	FRIBOI	KG	100,0000	R\$26,89	R\$2.689,00
10	Carne bovina moída com as seguintes especificações: Cozida e congelada(IQF). Informações nutricionais: Proteína: mínimo 26%; Gordura: máximo 9%; Sódio: máximo 500mg/100g; O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, de acordo normas de rotulagem da Anvisa, contendo 2 kg. Conforme Termo de Referência.	Top Carnes	EMB	4.000,0000	R\$49,00	R\$196.000,00
12	Bisteca suína com as seguintes especificações: Magra, com osso e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características	SEARA	KG	8.760,0000	R\$9,97	R\$87.337,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.					
15	Coxa e sobre coxa de frango com as seguintes especificações: Com osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico, transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	Mister Frango	KG	24.640,0000	R\$5,93	R\$146.115,20
16	Coxa e sobre coxa de frango com as seguintes especificações: Sem osso e sem pelo O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	Le Vida	KG	13.000,0000	R\$12,90	R\$167.700,00
17	Filezinho de Peito Sassami com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	Mister Frango	KG	15.200,0000	R\$8,96	R\$136.192,00
19	Peito de frango sem osso, com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	Mister Frango	KG	20.120,0000	R\$8,97	R\$180.476,40
20	Pernil suíno com as seguintes especificações:	FRIELLA	KG	11.760,0000	R\$10,49	R\$123.362,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Magro, desossado e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.					
--	---	--	--	--	--	--

ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Costela suína com as seguintes especificações: Magra, com osso e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente, atóxico e, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	NOVA VIDA - SIP: 0045	KG	3.840,0000	R\$16,30	R\$62.592,00
6	Linguíça Paio com as seguintes especificações: Informações nutricionais: Proteína: mínimo 10%; Gordura: máximo 24%; Sódio: máximo 730mg/50g; O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico de polietileno, identificado de acordo com as normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	FRIGONESE/ FATTORIA	KG	172,0000	R\$16,30	R\$2.803,60

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bacon defumado com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar refrigerado, embalado a vácuo em saco plástico transparente, atóxico e, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	FRIGODASKO	KG	1.248,0000	R\$15,99	R\$19.955,52
4	Carne moída de frango com as seguintes especificações: Sem osso e sem pelo O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a	LAR	EMB	4.300,0000	R\$4,79	R\$20.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	vácuo em saco plástico transparente, atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa, contendo 500 gr. Conforme Termo de Referência.					
TRIANGULO ALIMENTOS LTDA - ME						
3	Carne bovina - Posta (coxão duro ou lagarto) com as seguintes especificações: Com ausência de cartilagens, ossos, sebo e aponeuroses. Com no máximo 5% de gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	480,0000	R\$15,50	R\$7.440,00
7	Carne bovina - contrafilé com as seguintes especificações: Sem osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	4.920,0000	R\$15,50	R\$76.260,00
8	Carne bovina - posta vermelha com as seguintes especificações: Sem osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	5.400,0000	R\$15,20	R\$82.080,00
9	Carne bovina (coxão mole), com as seguintes especificações: Com ausência de sebo, cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado	DONAU SIP-0048-C	KG	5.000,0000	R\$15,90	R\$79.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.					
11	Carne bovina tipo patinho, com as seguintes especificações: Com ausência de cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% de gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	19.400,0000	R\$15,30	R\$296.820,00
13	Carne Bovina - moída com as seguintes especificações: de 1ª, com ausência de cartilagens, ossos, aponeuroses e sebo. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa, contendo 1 kg. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	18.520,0000	R\$13,00	R\$240.760,00
14	Carne bovina - Músculo (traseiro ou dianteiro) com as seguintes especificações: Com ausência de sebo, cartilagens e ossos. Com no máximo 8% gordura e 2% de aponeuroses. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservados. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	DONAU SIP-0048-C	KG	9.070,0000	R\$12,50	R\$113.375,00
18	Carne bovina - posta branca ou lagarto com as seguintes especificações: Com ausência de sebo, cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme	DONAU SIP-0048-C	KG	5.400,0000	R\$14,78	R\$79.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.							
TOTAL							R\$2.121.867,32

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$2.121.867,32

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 79/2018

PROTOCOLO Nº 24518/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de tenda de 10m x 10m de medida interna, Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência.		UN	75,0000	R\$1.450,00	R\$108.750,00
2	Locação de tenda de 5m x 5m de medida interna Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas		UN	280,0000	R\$750,00	R\$210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência.					
--	---	--	--	--	--	--

Lote 2: LOTE 02

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de Banheiro Químico Ecológico Masculino e feminino; Com cabine em fibra de vidro de alta resistência; Com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida; Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado"; Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes. Conforme Termo de Referência.		UN	122,0000	R\$640,00	R\$78.080,00
2	Locação de Banheiro Químico Ecológico Para portadores de necessidades especiais (PNE) unissex, conforme Lei 10.098/2000; Com vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida; Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado"; Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes. Conforme Termo de Referência.		UN	52,0000	R\$750,00	R\$39.000,00

Lote 3: LOTE 03

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de Portal em estrutura metálica em alumínio box truss Q30, nas seguintes especificações mínimas: Linha pesada; Com conexões em cubo 5 faces e base retangular; Dimensões: 6,0m de largura x 3,0m altura x 1,0m de profundidade em vão livre; Conforme Termo de Referência.		UN	18,0000	R\$1.200,00	R\$21.600,00

Lote 4: LOTE 04

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de Tablado para palco, nas seguintes especificações mínimas: Altura: 0,60m; Com piso em compensado naval de 25mm; Com forração. Conforme Termo de Referência.		M²	452,0000	R\$40,00	R\$18.080,00

Lote 5: LOTE 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de Grades de Isolamento, nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões 1,20m x 2,00m; Em aço galvanizado; Com encaixe nas laterais; Grades equipadas com travessas internas verticais com espaço de 11 centímetros entre si; Perfeitamente seguras para contato e manuseio; Cada grade deverá conter 2 travas de fixação em 1 em suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. Conforme Termo de Referência.		MTS	912,0000	R\$15,00	R\$13.680,00

A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP

Lote 6: LOTE 06

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de mesa e cadeiras plásticas, nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Mesa quadrada; Dimensões da mesa: 70cm x 70cm; Com 4 cadeiras; Cadeiras com braço; Cadeiras com capacidade para 140kg. Mesas e cadeiras empilháveis. Conforme Termo de Referência.	REI DO PLÁSTICO.	JG	5.930,0000	R\$11,97	R\$70.982,10
TOTAL						R\$560.172,10

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$560.172,10

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 82/2018

PROCOLO N° 25932/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Blocos de Aplicação Teste não Verbal de Raciocínio para Crianças Bloco com 25 folhas; Autor: Rynaldo de Oliveira Editora: Vetor. Edição: 1. Edição Ano de Publicação: 2005	VETOR	BL	10,0000	R\$23,00	R\$230,00
2	Blocos de Interpretação do Teste Gestáltico Visomotor de Bender Bloco com 25 folhas; Editora: Vetor Ano:2006 Autores: Fermino Fernandes Siste, Ana Paula Porto Noronha e Acácia Aparecida Angeli dos Santos	VETOR	BL	10,0000	R\$36,00	R\$360,00
3	Cadernos de Aplicação - T.D.E Com as seguintes especificações mínimas:Teste de Desempenho Escolar;Editora: Casa do Psicólogo;Autor: Lillian Milnitsky Stein;Origem: Nacional.	PEARSON	UN	100,0000	R\$12,93	R\$1.293,00
4	Cadernos de aplicação do Teste Casa -Árvore - Pessoa (H.T.P.) Técnicas Projetivas de desenho. Editora: Vetor Ano de Publicação:2009 2ª Edição Autor: John N. Buck Tradução: Renato Cury Tardivo	VETOR	UN	20,0000	R\$50,00	R\$1.000,00
5	Coleção TNVRI - Teste não Verbal de Raciocínio para Crianças: Editora : Vetor Ano: 2014 1ª edição Autor: Luiz Pasquali Contendo: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Exercícios 1 Bloco com 25 Folhas 1 Crivo de Correção	VETOR	UN	1,0000	R\$239,00	R\$239,00
6	Protocolos de registro WISC IV, Escala Wechsler de Inteligência para Crianças Editora: Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: David Wechsler;Origem: Nacional	PEARSON	UN	150,0000	R\$32,80	R\$4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



7	Protocolos de Resposta 1 registro WISC IV; Escala Wechsler de Inteligência para Crianças Editora: Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: David Wechsler Origem: Nacional	PEARSON	UN	150,0000	R\$21,07	R\$3.160,50
8	Protocolos de Resposta 2 registro WISC IV; Escala Wechsler de Inteligência para Crianças Editora: Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: David Wechsler Origem: Nacional	PEARSON	UN	100,0000	R\$21,07	R\$2.107,00
9	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência: Editora : Casa do Psicólogo Ano: 2014 1ª edição Autor: David Wechsler Adaptação Brasileira: Clarissa Marcelli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck ISBN: 978-85-8040-375-6 Kit contendo: 1 Manual; 1 livro de estímulos; 1 caixa de cubos; 10 protocolos de registro.	PEARSON	KIT	1,0000	R\$1.263,00	R\$1.263,00
10	WASI -Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de Registro: Editora: Casa do Psicólogo 1ª Edição Ano : 2014 Autor: David Wechsler Encadernação: Brochura ISBN: 9788580403756	PEARSON	UN	200,0000	R\$21,40	R\$4.280,00
TOTAL						R\$18.852,50

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$18.852,50

Telêmaco Borba, 15 de junho de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 73/2018

PROCOLO N° 15878/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ASSOC.HOSP.DE PROT.INF. DR RAUL CARNEIRO

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde Módulo I. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
2	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde, Módulo II. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
3	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde, Módulo III. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
4	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde, Módulo IV. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
5	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde, Módulo V. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
6	Formação Continuada em Saúde para Servidores da Saúde, Módulo VI. Conforme Termo de Referência.	UN	3	R\$6.305,31	R\$18.915,93
7	Formação Continuada em Saúde para Agentes Comunitário de Saúde, Módulo I. Conforme Termo de referência	UN	2	R\$2.917,39	R\$5.834,78
8	Formação Continuada em Saúde para Agentes Comunitário de Saúde, Módulo II. Conforme Termo de referência.	UN	2	R\$2.917,39	R\$5.834,78
9	Formação Continuada em Saúde para Agentes Comunitário de Saúde, Módulo III. Conforme Termo de referência.	UN	2	R\$2.917,43	R\$5.834,86
TOTAL					R\$131.000,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$131.000,00

Telêmaco Borba, 18 de junho de 2018.

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N° 062

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o procedimento para uso, guarda, conservação, manutenção, abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, bem como o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I – Frota Oficial de veículos:** a totalidade de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.
- II – Usuário:** agente político ou servidor público municipal da Câmara Municipal, que utilizam os veículos da frota oficial em deslocamentos para o desempenho de atividades externas, exclusivamente em serviços da instituição.
- III – Motorista:** servidor efetivo que ocupa o cargo público na Câmara Municipal, que tem como atribuição principal dirigir automóveis e utilitários de pequeno porte e



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

conservá-los em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.

IV – Condutor: servidor efetivo, comissionado ou agente político que não ocupam o cargo efetivo de motorista, porém possuem autorização, por Ato da Presidência, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal para a realização de determinado deslocamento, em data, horário e finalidade especificados.

V – Requisição de combustível – saída de combustível: consiste no documento emitido pela Secretaria de Administração, que tem por finalidade autorizar o abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais da Câmara, na empresa contratada por meio de processo licitatório. A requisição deverá conter o nome e assinatura do servidor responsável por sua emissão, o combustível, o condutor, a descrição, modelo e placa do veículo, o número de litros e o número de km, conforme o modelo do anexo I.

VI – Deslocamento local ou em viagem: são os deslocamentos realizados com veículos oficiais da Câmara Municipal, que possam ser realizados com o abastecimento feito na empresa contratada por processo licitatório, para fornecer combustível automotivo para a frota oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

VII – Veículo oficial: consideram-se oficiais os veículos de propriedade da Câmara Municipal utilizados para o desenvolvimento de atividades de interesse institucional da Administração Pública.

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Administração é responsável pelo controle de uso, guarda, conservação e manutenção da frota oficial de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º São responsabilidades da Secretaria de Administração:

I - zelar pelo estado de conservação dos veículos oficiais, realizando manutenções preventivas e corretivas.

II – controlar e arquivar, por meio de servidor designado da Secretaria, o Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial preenchido e devidamente assinado pelo motorista ou condutor, o qual deverá constar os registros de deslocamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista/solicitante, o destino e o histórico do percurso, conforme anexo II.

III - manter cópia e controle das datas de vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH dos servidores ocupantes do cargo de motorista na Câmara Municipal.

IV - receber as notificações de trânsito e identificar o condutor ou motorista responsável pela imputação da infração referente aos veículos oficiais.

V - supervisionar o uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

VI - controlar o vencimento, e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

VII - providenciar a regularização do licenciamento e do seguro obrigatório anual dos veículos da Câmara Municipal.

VIII - encaminhar as planilhas consolidadas de controle de uso da frota, referentes ao mês anterior, ao Controle Interno quando solicitado.

Art. 5º O Controle de abastecimento e consumo de combustíveis e lubrificantes da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba é de responsabilidade da Secretaria de Administração.

Parágrafo único: A Secretaria de Administração tem como atribuição autorizar e aprovar o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por meio da emissão de Requisição de Combustíveis, bem como deverá manter o controle de gastos dos combustíveis e lubrificantes, devendo preencher as informações detalhadas do mês no Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal com a finalidade de repassar tais informações ao setor competente para registro junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA E DO CONDUTOR

Art. 6º São responsabilidades do motorista e do condutor:

I - conduzir conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Proprietário.

- II - exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança.
- III - dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo aos procedimentos de direção defensiva.
- IV - verificar, constantemente, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
- V - entregar à Secretaria de Administração, o documento de notificação, quando incorrer em multas, imediatamente após a sua ocorrência.
- VI - comunicar à Secretaria de Administração, os casos de roubo, furto e acidentes de trânsito, imediatamente após a sua ocorrência.
- VII - o servidor designado deverá entregar a Secretaria de Administração, para posterior conhecimento e aprovação, até o dia 5 de cada mês, o Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial do mês anterior, o qual deverá conter o registro do local de destino do deslocamento, da data/hora, da quilometragem de saída e chegada, do nome do motorista/solicitante e assinatura, do serviço realizado e o histórico do percurso. Esse formulário também deverá ser preenchido no caso de viagens.

Art. 7º O servidor ocupante do cargo de motorista deverá apresentar à Secretaria de Administração, logo após ser investido em seu cargo e em todo mês de fevereiro de cada ano, cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada.

§ 1º: O ocupante do cargo de motorista deverá manter durante o exercício de suas funções a validade de sua Carteira Nacional de Habilitação, sob pena de responsabilização funcional.

§ 2º: O condutor também deverá apresentar cópia da carteira nacional de habilitação dentro da data de validade, para que seja autorizado a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 8º No mês de fevereiro de cada ano, a Secretaria de Administração, por meio de seus servidores, deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e, constatando alguma irregularidade, deverá notificá-los cientificando-os da impossibilidade de dirigir e solicitando que sejam adotadas



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

providências para a regularização da situação.

DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NOS DESLOCAMENTOS LOCAIS E EM VIAGEM

Art. 9º A condução dos veículos oficiais poderá ser realizada por servidor ocupante do cargo de motorista e, no caso de autorização expressa por ato da Presidência da Câmara Municipal, pelos demais servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos vinculados à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Parágrafo único: É proibida a condução de veículos oficiais por pessoa estranha ao quadro funcional ou que não seja agente político da Câmara Municipal.

Art. 10 Os deslocamentos locais e em viagem com os veículos oficiais serão realizados mediante o preenchimento do Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial pelos motoristas ou condutores, conforme modelo em anexo II, sob responsabilidade da servidora designada.

Parágrafo Único. Eventuais atividades de interesse particular de Vereador, ainda que com vínculos e fins políticos- partidários no exercício do seu mandato, não são consideradas de interesse do Poder Legislativo que justifiquem a utilização de veículo oficial da Câmara Municipal.

Art. 11 Os deslocamentos em viagens serão realizados mediante autorização por meio de Ato da Presidência, o qual deverá especificar o nome do usuário, o nome do condutor, o motivo do deslocamento, bem como autorizar o pagamento de diárias.

Parágrafo único: O pagamento das diárias a que o motorista, usuário ou condutor fizer jus, por motivo da viagem, será efetuado nos termos da Resolução nº 01/2006 e alterações da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, ou qualquer outra que venha sucedê-la.

Art. 12 A finalidade da viagem e itinerário dos veículos oficiais ficam sob a responsabilidade do Vereador solicitante, vedado o uso e destino diferente do que foi autorizado.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parágrafo Único. Caracterizam-se como ato abusivo e falta de decoro parlamentar, o desvio da finalidade da viagem e uso do veículo, sujeitando-se o Vereador responsável nas sanções previstas no art. 37 da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba e art. 7º do Decreto – Lei nº 201/67 e Resolução nº 003/2016 - Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 13 A solicitação de utilização de veículos para viagem deverá ser realizada mediante memorando interno – MI, assinada pelo solicitante, servidor efetivo ou agente político, informando o motivo, o período e o roteiro a ser percorrido, o qual deverá ser protocolizado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 14 A Secretaria de Administração da Câmara Municipal encaminhará a solicitação de utilização de veículos para viagens à Presidência da Câmara a qual analisará as características da viagem solicitada e se houver interesse público e veículo disponível, deferirá o pedido, autorizando a viagem.

Art. 15 Encerrado o expediente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba ou após o retorno da viagem, todos os veículos oficiais serão recolhidos no estacionamento da sede, exceto se houver necessidade de serviço fora do expediente normal, devidamente justificado pelo condutor ou motorista e autorizado pela Presidência da Câmara.

DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS DESLOCAMENTOS LOCAIS E VIAGENS

Art. 16 O abastecimento de combustível para os deslocamentos locais e viagens somente poderá ser realizado em posto de serviço devidamente contratado por meio de processo licitatório e mediante a apresentação do documento de Requisição de combustível – saída de combustível, emitido pelos servidores da Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor responsável da Secretaria de Administração entregará a



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Requisição de combustível – saída de combustível numerada, com sua assinatura, ao motorista ou condutor solicitante.

§ 2º A empresa contratada somente poderá realizar abastecimento de combustíveis em veículos oficiais mediante a apresentação do documento de Requisição de combustível – saída de combustível.

§ 3º No momento do abastecimento, o motorista ou o condutor assinará e preencherá o documento de Requisição de Combustível - Saída de Combustível, o qual conterà o número de litros de combustível utilizados no abastecimento, bem como o número de quilômetros rodados, marcado no painel do veículo oficial.

§ 4º Depois de realizado o abastecimento, o motorista ou condutor deverão entregar a Divisão de Administração, o documento de Requisição de Combustível - Saída de Combustível devidamente preenchido, acompanhado da nota fiscal de venda do combustível, a qual deverá indicar o nome da Câmara Municipal, o CNPJ 77.780.146/0001-21, a placa do veículo, a data, o valor do combustível por litro, conforme contratado, a quantidade de litros do abastecimento, o valor total do abastecimento e demais informações exigidas por lei e por contrato.

§ 5º O Chefe de Divisão de Administração ou servidor por ele designado, ao receber a Requisição de Combustível - Saída de Combustível e a Nota Fiscal conferirá a regularidade dessa documentação e transcreverá as informações referentes ao número de quilômetros e litros indicados nela no Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal, conforme Anexo II, a fim de realizar o controle de combustível da frota oficial de veículo.

Art. 17 Os deslocamentos em viagens serão realizados exclusivamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 12 e 13 desta Portaria, sendo obrigatório o abastecimento prévio no posto de serviço contratado, por meio de processo licitatório.

DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 18 A responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas aos veículos oficiais da Câmara Municipal, por infrações às normas de trânsito, caberá ao motorista ou ao condutor, responsável pelo veículo no momento da





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

infração.

Art. 19 Depois de ser cientificado da existência da multa, o motorista ou o condutor deverá preencher e assinar o formulário de Identificação do condutor infrator, podendo pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando qualquer das hipóteses junto à Secretaria de Administração.

Art. 20 Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo-lhes negado provimento, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto à Secretaria de Administração.

DOS SINISTROS COM VEÍCULOS (ACIDENTES, FURTOS E ROUBOS)

Art. 21 Ocorrendo colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo oficial da Câmara Municipal, o motorista ou condutor deverá comunicar o Secretário de Administração sobre o sinistro e providenciar a elaboração do “Boletim de Ocorrência”, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 Havendo vítimas, o motorista deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.

Art. 23 Em caso de roubo ou furto de veículo oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, o motorista deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial visando gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida informar o ocorrido ao Secretário de Administração.

Art. 24 Nos casos em que seja necessário o acionamento da companhia de seguro, o contato será feito por servidor da Secretaria de Administração.

Art. 25 A responsabilidade administrativa do condutor do veículo envolvido em qualquer tipo de sinistro, roubo, furto, abaloamento, atropelamento, com ou sem vítimas, será apurada mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 26 Constituem parte integrante da presente Portaria:

Anexo I – Requisição de Combustível – saída de combustível



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ANEXO I

Saída	SAÍDA DE COMBUSTÍVEL	Data da Saída
-------	----------------------	---------------

Nº. Requisição:

Servidor:

Combustível:

Condutor:

Veículo

Descrição:

Modelo:

Placa:

Observação:

Nº. Litros:

Nº. Km:

Ass. Responsável Saída

Ass. Responsável pela emissão da Requisição



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Anexo II – Formulário de Boletim Diário do Veículo Oficial

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044/2017 de 10 de janeiro de 2017.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de Junho de 2018..**

Maurício Diógenes de Castro
Presidente

